

ATA N.º 16/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

24/07/2023

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, na qualidade de secretário. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO E APROVISIONAMENTO-----

----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PPI 2023 – ADENDA AO CONTRATO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Prof. Artur Fresco, Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 309/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento do PPI 2023 – Adenda ao Contrato-----

-----*Em 22 de fevereiro de 2023 a Câmara Municipal aprovou a proposta para abertura de procedimento de contratação de um “Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento do PPI 2023”.* -----

-----*Em 24 de abril de 2023 foi aprovada pela Câmara Municipal a proposta de adjudicação, autorização para assunção de compromissos plurianuais, bem como a aprovação da minuta do contrato de empréstimo do procedimento de contratação aprovado em 22 de fevereiro de 2023.* -----

-----Foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em 28 de abril de 2023 a proposta de adjudicação, autorização para assunção de compromissos plurianuais, bem como a minuta do contrato de empréstimo para financiamento do PPI 2023 a celebrar com Caixa Geral de Depósitos, SA, até ao montante de 1.900.000,00€, pelo prazo de 20 anos, em conformidade com a atas e o relatórios do Júri de análise das propostas devidamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três Instituições de Crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, nos termos consagrados no n.º 5 do artigo 49.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artº 33º, e com a alínea f), do n.º 1 e com o n.º 4, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberações que se dão como reproduzidas na íntegra. -----

-----Em 23 de junho de 2023 as partes outorgaram o contrato de crédito (“Contrato de Empréstimo”) cuja perfeição só ocorrerá mediante visto do tribunal de contas (anexa-se cópia do contrato).-----

-----Nos termos do contrato, as partes, em conformidade com a legislação aplicável, condicionaram a sua entrada em vigor à concessão, pelo Tribunal de Contas, do respetivo Visto Prévio. -----

-----O processo foi remetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 2º, alínea c) do nº 1 do artigo 5º e da alínea a) do nº 1 do artigo 46º, ambos da Lei nº 98/97 de 26 de agosto, na redação. ---

-----Em sede de fiscalização prévia foi-lhe atribuído o número de Processo 1296/2023, tendo aquele douto Tribunal pedido esclarecimentos quanto à cláusula 12.2 que previa que em situações de incumprimento se pagasse uma “comissão de recuperação de valores em dívida”, quando a proposta da Caixa Geral de Depósitos, SA, fazia menção à “isenção total de comissões” -----

-----Na sequência deste pedido de esclarecimento o Município articulou com o Banco, que aceitou a alteração/substituição deste clausulado. -----

-----Assim, procedeu-se à elaboração de uma adenda ao contrato sujeito a visto, cujo clausulado se remete em anexo para aprovação, a qual faz parte integrante da presente proposta e que se traduz na alteração/substituição da Cláusula “12 Comissões” que passará a ter seguinte redação: -----

-----ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO-----

-----Cláusula Primeira-----

-----*(Alterações contratuais)*-----

-----1. A cláusula 12. COMISSÕES do Contrato de Empréstimo em epígrafe passam a ter a seguinte redação: -----

-----12. Comissões: O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão.” -----

-----Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal de Mira delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e do artigo 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

-----Aprovar o clausulado e autorizar a celebração de adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo (em anexo), objeto das deliberações da Câmara Municipal em 24 de abril de 2023 e da Assembleia Municipal em 28 de abril de 2023 celebrado entre o Município de Mira e a Caixa Geral de Depósitos, SA, que faz parte integrante da presente proposta, através do qual se procede à alteração da redação da cláusula 12. relativa a comissões, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas”. -----

----- **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO EM PORTUGAL CONTINENTAL – LOTE 1 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM PORTUGAL CONTINENTAL DA ESPAP AQ-CR-2023” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Prof. Artur Fresco, Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 310/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de maio, para a celebração de contrato, relativo ao fornecimento mencionado em epígrafe, ao abrigo de acordo quadro previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP, na modalidade a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, convite, caderno de encargos e anexos. -----

-----O preço base do procedimento é de 306.636,00€ (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, na previsão de vigorar por 24 meses.-----

-----Mais, foi deliberado designar os seguintes membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com as competências delegadas, nos termos do artigo 69.º do CCP-----

-----Membros efetivos-----

-----Presidente do Júri – Carmen da Conceição Santos -----

-----1.º Vogal efetivo – Eliana Sofia Silva Almeida, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----2.º Vogal efetivo – Maria Filomena Cortez Brito -----

-----Membros suplentes-----

-----1.º Suplente – Anabela Santos Ferreira-----

-----2.º Suplente – Patrick César Pereira-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, com vista à autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2023 a 2025, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos. -----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2023 A 2025, BEM COMO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS MESMOS ANOS, NO ÂMBITO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, PARA “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO EM PORTUGAL CONTINENTAL – LOTE 1 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP AQ-CR-2023**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Prof. Artur Fresco, Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 311/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, da prévia autorização para a repartição dos encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2023 a 2025, no âmbito da abertura do procedimento por consulta prévia ao abrigo do acordo quadro, para “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento em Portugal Continental – Lote 1”, pelo prazo de 24 meses, no valor total 306.636,00€ (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, para os seguintes anos económicos e da seguinte forma: -----

| Ano | Valor total s/ IVA (€) | | Valor total c/ IVA (€) |
|---------------|------------------------|---------------------|------------------------|
| | Gasolina | Gasóleo | |
| 2023 | 4 785,00 € | 71 874,00 € | 94 290,57 € |
| 2024 | 9 570,00 € | 143 748,00 € | 188 581,14 € |
| 2025 | 4 785,00 € | 71 874,00 € | 94 290,57 € |
| Totais | 19 140,00 € | 287 496,00 € | 377 162,28 € |

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - LOTE 4 (ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA) – ADJUDICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 312/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - LOTE 4 (ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA) – ADJUDICAÇÃO-----

-----1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

-----Na sequência de Deliberação da Reunião de Câmara do dia 22 de junho, procedeu-se à abertura do procedimento para Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de Refeições e Lanches Escolares para o Ano Letivo 2023/2024 - Lote 4 (Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra), através de Consulta Prévia na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>. -----

-----2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DE PROPOSTAS-----

-----Após abertura e análise das propostas o Júri propôs, no relatório preliminar, cfr. Doc. N.º 1, ao órgão competente a exclusão do concorrente “Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.” por terem apresentado na sua proposta um valor superior ao preço base fixado, nos termos da alínea

o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e, a admissão das propostas dos concorrentes “Eurest (Portugal), Lda” e “Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.”, tendo as propostas sido ordenadas da seguinte forma: -----

| N.º | Identificação | Preço |
|------------|--|--------------------|
| 1 | Eurest (Portugal), Lda. | 305.858,62€ |
| 2 | Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. | 350.219,35€ |

-----3. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

-----Tendo decorrido o prazo para audiência prévia durante 3 dias, não tendo existido objeções dos concorrentes ao proposto pelo júri do procedimento, pelo que o júri do procedimento elaborou o relatório final, dfr. Doc. N.º 2, no qual propõe que a adjudicação, seja feita ao concorrente Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda, pelo valor apresentado de 305.858,62€ (trezentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 01 ano letivo, no termos do n.º 3 do artigo 124.º e 148.º do C.C.P. do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de 29 de janeiro (doravante designado de CCP), na sua atual redação. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: -----

-----1. A exclusão das propostas, e a adjudicação da Consulta Prévia para aquisição de serviços de confeção e fornecimento de Refeições e Lanches Escolares para o Ano Letivo 2023/2024 - Lote 4 (Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra), nos termos propostos no relatório final, ao concorrente admitido, Eurest (Portugal), Lda., pelo valor apresentado de 352.023,10€ (trezentos e cinquenta e dois mil, e vinte e três euros e dez cêntimos), a acrescentar de IVA, pelo prazo de 01 ano letivo, ao abrigo do

disposto no n.º 4 do artigo 124.º e 148.º do C.C.P, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação -----

-----2. Aprovação da minuta de contrato, cfr. Doc. N.º 3, ao abrigo do disposto no artigo 124.º e 148.º do C.C.P.” -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:15h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, João Fernando Neves Rocha, na qualidade de secretário, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretário: João Fernando Neves Rocha, Dr.)